

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de imóveis 2ª Circunscrição

Dra. Maria Baia Peixoto Valadão

CERTIDÃO

Dra. MARIA BAÍA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 110.787, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: LOTE N° 22, da QUADRA "M", situado à Rua Jardins Barcelona, no loteamento RESIDENCIAL LICARDINO NEY, nesta Capital, com área de 351,24m², sendo: 10,00m de frente; 10,00m de fundo, dividindo com o lote nº 08; 35,12m pelo lado direito, dividindo com o lote nº 23; e, 35,12m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 21. PROPRIETÁRIO: A Empresa, RESIDENCIAL LICARDINO NEY LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro n/Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.383.572/0001-58, conforme R-2-62.943, d/Circunscrição. Escr. 02. A Oficial.**

R-1-110.787: Goiânia, 22 de Novembro de 2012. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 15/10/2012, no Lº nº 01201-N, às fls. nºs 116/117, do 5º Tabelionato de Notas desta Capital, a proprietária supracitada, VENDEU ao Sr. IVONEY NEVES DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, autônomo, portador da CI nº 1.933.870-SSP-Go., inscrito no CPF/MF sob o nº 530.620.431-72, residente e domiciliado nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 10.000,00. Escr. 02. A Oficial.

R-2-110.787: Goiânia, 27 de Agosto de 2014. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 22/07/2014, no Lº nº 00048-TD, às fls. 051/052, do Registro Civil e Tabelionato de Notas, da Comarca de Goianira/GO, o proprietário constante e qualificado no R-1, supra, VENDEU ao Sr. VINICIUS RHENDREW VIEIRA MOTA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, estudante, portador da CI nº 4566640-SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 701.628.181-73, residente e domiciliado na Rua T-65, Qd. 155, Lt. 97, Setor Bueno, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 40.000,00. Foi recolhido ISTI conforme Laudo nº 583.3230.5, Matrícula nº 003.084-8. Escr.01. A Oficial.

Av-3-110.787: Goiânia, 19 Janeiro de 2015. Certifico e dou fé, que de acordo com Reqº apresentado, datado de 17/12/2014, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, foi edificada uma casa residencial com dois pavimentos, contendo a seguinte divisão interna: Pavimento Térreo: garagem, 01(uma) sala de estar, 01(uma) cozinha, 02(dois) banheiros, 02(dois) quartos, 01(um) depósito, 01(uma) área de serviço, 01(uma) piscina, 01(uma) área de

churrasqueira, e (01) varanda; Pavimento Superior: 02(duas) suítes, 02(duas) sacadas, 01(um) hall, com área total construída de 253,04m², no valor venal de R\$160.199,64, conforme Certidão de Cadastramento expedida em data de 08/01/2015, pela Secretaria de Finanças, d/Capital. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, nº 000032015-88888205, CEI nº 51.227.55205/65, expedida em data de 06/01/2015, pela Receita Federal do Brasil. Escr.03. A Oficial.

R-4-110.787: Goiânia, 13 de Abril de 2015. Por Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis nºs 4.380/64 e 5.049/66 - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/97 - Venda e Compra de Imóvel, Financiamento nº 070971230011022, firmado na cidade de São Paulo/SP, em data de 27/02/2015, o proprietário constante e qualificado no R-2, supra, VENDEU à Sra. MARIA IRENE GONÇALVES PEREIRA, brasileira, divorciada e que declara não conviver em união estável, empresária, portadora da CI. RG nº 644062-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 216.299.601-44, residente e domiciliada na Rua F, Condomínio Residencial Vale do Sol, Casa 03, Vale do Sol, Aparecida de Goiânia/GO, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 540.000,00, sendo R\$ 160.000,00, com recursos próprios; e R\$ 380.000,00, com o financiamento concedido pelo credor-fiduciário. Escr.01. A Oficial.

R-5-110.787: Goiânia, 13 de Abril de 2015. Por Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis nºs 4.380/64 e 5.049/66 - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/97 - Venda e Compra de Imóvel, Financiamento nº 070971230011022, firmado na cidade de São Paulo/SP, em data de 27/02/2015, a adquirente constante e qualificada no R-4, supra, ALIENOU de forma resolúvel ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, Agente Financeiro integrante do SFH, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, em caráter fiduciário, nos termos e para os efeitos dos Arts. 22 e ss., da Lei Federal de nº 9.514/97, o imóvel objeto da presente matrícula, bem como suas acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidos, para garantia da dívida no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), a ser amortizada através de 252 prestações mensais, sendo a 1ª no dia 27/03/2015, com juros à taxa efetiva de 9,40%aa e nominal de 9,02%aa, reajustáveis de acordo com Sistema de Amortização SAC. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 520.000,00. Prazo de Carência Para Expedição da Intimação: 30(trinta)dias. As demais condições constam no contrato. Escr.01. A Oficial.

Av-6-110.787: Goiânia, 30 de Agosto de 2018. Protocolo nº 233.917. Certifico que, de conformidade c/Reqto. SRIE Nº 161/19737, datado de 11/06/2018, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, a Propriedade do Imóvel objeto da Matrícula supra, FICA CONSOLIDADA em nome do Credor-Fiduciário: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, Instituição Financeira, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs. 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, constante e qualificado no R-5, supra, em decorrência da inadimplência por parte da Devedora-Fiduciante constante e qualificada no R-4, retro. Foi recolhido o ISTI conforme Laudo nº 750.7348.8, Matrícula nº 131.422-0. Escr. 02. Dou fé. A Oficial.

Av-7-110.787: Goiânia, 30 de Agosto de 2018. Protocolo nº 233.917. Certifico que, como determina o art. 27, o Banco Santander (Brasil) S/A, constante e qualificado na Av-6, supra, passou a ter a incumbência legal de "promover" o "leilão público para a alienação do imóvel" objeto da Matrícula supra, dentro do prazo legal de "trinta(30)dias, contados da data do registro" da aquisição - 30/09/2018, data esta em que foi efetivada a consolidação, para que "a propriedade plena" possa "passar ao Credor Fiduciário", como prevê o § 5º, do

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de imóveis 2ª Circunscrição

Dra. Maria Baia Peixoto Valadão

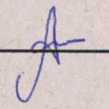
CERTIDÃO

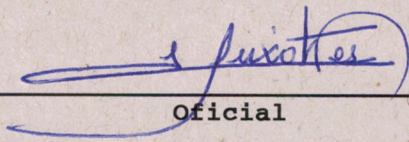
Dra. MARIA BAÍA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

Inciso II, do art. 27, da Lei Federal de nº 9.514/97, em vigor. Escr. 02. Dou fé. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 31 de agosto de 2018.

Rúbrica do expedidor.: 


Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Francisca Maria Peixoto - Sub Oficial

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

01921803071536106404999

Consulte este selo em

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

EMOLUMENTOS: R\$ 53,00
ISS: R\$ 2,65
FESEMP: R\$ 2,12
FEPADSAJ: R\$ 1,06

TAXA JUDICIARIA: R\$ 13,13
FUNESP: R\$ 4,24
FUNEMP: R\$ 1,59
FUNPROGE R\$ 1,06

FUNDESP: R\$ 5,30
ESTADO: R\$ 2,65
FUNCOMP: R\$ 1,59
FUNDEPEG: R\$ 1,06

VALOR TOTAL R\$ 89,45

